

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO 33

Processo nº 23086.001865/2020-48

Interessado: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, Vice-Reitoria

Assunto: Assunto 08/2020 - Recurso discente

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, em sua 137ª reunião, sendo a 22ª em caráter extraordinário, realizada no dia 05 de março de 2020, ao tratar sobre o assunto 08/2020 CONSEPE, que se refere aos recurso da discente contra indeferimento de reconsideração de cancelamento de matrícula, DECIDIU:

I - **DEFERIR**, por unanimidade, com 27 (vinte e sete) votos, o pedido de rematrícula interposto pela discente Fabiana Moreira de Assis Costa, matrícula 20162028004, do curso de Engenharia Química, considerando o investimento já feito pela Universidade tendo em vista que ja foi cursado 94,79% da carga horária total do curso, além disso, foi concedido à discente a dilação de prazo de 1 (um) semestre letivo.

MARCUS HENRIQUE CANUTO
Vice-presidente do CONSEPE



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 11/03/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0063336** e o código CRC **3D3AC37D**.